



ATA nº 19/2005

1. Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, com início às oito horas e
2. trinta minutos, na Sala da Secretaria dos Conselhos, realizou-se uma sessão ordinária do
3. Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade
4. Federal de Pelotas, convocada pela Secretaria dos Conselhos Superiores e presidida pelo
5. Vice-Reitor, Professor **Telmo Pagana Xavier**, com a presença dos seguintes Conselheiros:
6. **Luiz Fernando Minello**, Pró-Reitor de Graduação; **Alci Enimar Loeck**, Pró-Reitor de
7. Pesquisa e Pós-Graduação; **Volmar Geraldo da Silva Nunes**, no exercício da Pró-Reitoria
8. de Extensão e Cultura; **Ricardo Lemos Sainz**, representante do Conselho Universitário
9. junto ao COCEPE; **Gil Carlos Rodrigues Medeiros**, representante da Área de Ciências
10. Exatas e Tecnológicas; **Ana Regina Romano**, representante da Área de Ciências da Saúde e
11. Biológicas; **Álvaro Augusto de Borba Barreto**, representante da Área de Ciências
12. Humanas e **Yimi Walter Premazzi Silveira Júnior**, representante discente. Não
13. compareceram os conselheiros: **Marcio Nunes Corrêa**, representante da Área de Ciências
14. Agrárias (em trabalho com a turma de Pós-Graduação); **Carmen Lúcia Abadie Biasoli**,
15. representante da Área de Letras e Artes(em viagem a Porto Alegre e seu suplente
16. acompanhando parente hospitalizado) e **Alexandre Sá Britto**, representante discente.
17. Constatada a existência de quorum legal, o senhor presidente iniciou a reunião dando as
18. boas vindas ao conselheiro Ricardo Lemos Sainz e solicitou a inversão da pauta sendo que o
19. item quatro seria relatado antes do item três. Com a aprovação dos conselheiros, passou ao
20. **Item 01: APROVAÇÃO DAS ATAS 17 e 18/2005:** As atas foram aprovadas com as
21. correções solicitadas. A seguir o senhor presidente aproveitou para falar sobre os pedidos de
22. reconsideração sobre os pareceres nos processos de solicitação de revalidação de títulos de
23. graduação. Falou especificamente sobre os processos da FaE e alguns da Faculdade de
24. Medicina. Sugeriu que fosse redigido um parecer comum para todos os pedidos. Foram
25. feitas algumas colocações e sugestões a respeito. O conselheiro Gil Medeiros sugeriu que só
26. deveriam ser analisados os processos que apresentassem fatos novos. O senhor presidente
27. leu a solicitação de reconsideração da senhora Madalena Konrado. A partir daí houve amplo
28. debate em torno do assunto. Ficou definido encaminhar essas solicitações de reconsideração
29. para as Unidades correspondentes tomarem ciência do que está acontecendo, essas
30. passariam mais alguns dados ao presidente que redigiria um parecer padrão para ser enviado
31. aos interessados. **Item 02: Processo nº 23110.007273/2005-56: Pedido de reconsideração**
32. **de Carla Rosane Barbosa Mendonça referente à homologação de inscrição para**
33. **concurso público do Departamento de Ciência dos Alimentos.** O senhor presidente falou
34. que foi informado que o processo estava sob judice. A candidata estava muito preocupada
35. por achar que se a justiça negasse seu pedido, poderia perder o concurso. Solicitou que o
36. COCEPE revisasse o parecer anterior. O senhor presidente explicou que ela já havia
37. conseguido uma liminar para realizar o concurso, e como este havia transcorrido
38. normalmente, ela não teria problemas. Esta era a mesma posição da Procuradoria Jurídica
39. (PJ). A candidata assim mesmo solicitou a reconsideração do COCEPE. Em consulta à PJ
40. sobre a obrigatoriedade de analisar o pedido, a resposta foi que sempre que for solicitada
41. uma reconsideração é obrigatório uma análise mesmo que o parecer permaneça o mesmo.
42. Nesse meio tempo chegou a sentença da justiça dando ganho de causa à candidata Carla. Foi
43. feito o seguinte parecer: "Considerando a decisão do Senhor Juiz Federal da Primeira Vara
44. Federal de Pelotas, contidas no Ofício nº 1264/2005, às folhas nº 20 a 23 do processo
45. 2005.71.10.004663-2 movido por Carla Rosane Barbosa Mendonça contra ato do presidente
46. do COCEPE, a questão está superada, não cabendo qualquer manifestação por parte deste



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº19/2005 – FLS. 2 de 06

47. Conselho.” Foi aprovado o parecer anteriormente lido. **Item 04: RELATO DOS**
48. **PROCESSOS DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG:** Os treze processos a seguir,
49. solicitando revalidação do título de Médico, tiveram o parecer DESFAVORÁVEL da CG
50. por não cumprirem os critérios exigidos para a revalidação através da Resolução 06/2003.
51. Parecer homologado pelo COCEPE: Processo nº 23110.005189/2004-17 de MUSTAFA
52. ATYEH OMAR; Processo nº 23110.004993/2004-89 de SAMIRA JAMAL SPIR MUSA
53. ELIAS; Processo nº 23110.005643/2004-30 de JULIANO ROCHA PERFEITO;
54. Processo nº 23110.004911/2004-04 de RUSCZYK LUCAS SIDNEI; Processo nº
55. 23110.006267/2003-11 de GUERDA WEGERMANN; Processo nº 23110.006201/2003-
56. 11 de JOSÉ DA CUNHA ARAÚJO; Processo nº 23110.005616/2004-67 de LARA
57. CASSIA MACAGAN ROCHA; Processo nº 23110.006073/2003-25 de THALES
58. ALESSANDRO COLLA; Processo nº 23110.005513/2004-05 de VIVIANE RAUBER;
59. Processo nº 23110.006265/2003-96 de LEONY ALVES DIAS; Processo nº
60. 23110.006351/2003-26 de CLAUDIO HUMBERTO DE FREITAS; Processo nº
61. 23110.006352/2003-99 de JANAINA QUEIROZ DE ALMEIDA; Processo nº
62. 23110.006017/2003-54 de LEONARDO SANTINON LAGO. O Processo nº
63. 23110.007289/2005-69 da FCD – Curso de Turismo. Fernanda Costa da Silva,
64. representando todos os colegas informava a data de vinte e um de janeiro de dois mil e seis
65. para a colação de grau. A turma estava preocupada, em caso de não acabar a greve dos
66. docentes da universidade, este fato poder vir a interferir na realização da formatura. O
67. COCEPE deliberou por retirar o processo de pauta e encaminhá-lo à Unidade, pelo fato do
68. processo ter chegado a este Conselho sem a aquiescência da Direção. **Processo nº**
69. **23110.000797/2005-16 do Departamento de Filosofia do ICH** apresentando Projeto
70. Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia. Retirado de pauta para nova análise pela
71. CG. Os processos a seguir, todos com parecer FAVORÁVEL da CG, foram aprovados pelo
72. COCEPE: **Processo nº 23110.006935/2005-71 do Departamento de Meteorologia da**
73. **FMet.** solicitando Curso em período especial da disciplina de Agrometeorologia. **Processo**
74. **nº 23110.004992/2004-34 de Dunia Peinado Romero** solicitando revalidação de título de
75. Odontologia. **Processo nº 23110.006414/2005-13 do Departamento de Nutrição da FN**
76. informando formatura da turma 2005/2 do Curso de Nutrição. **Processo nº**
77. **23110.007326/2005-39 do Departamento de Medicina Veterinária da FV** informando
78. calendário escolar, e os semestres que estavam funcionando solicitaram alteração da época
79. de exames. **Processo nº 23110.003469/2004-91 de Luis Guilhermo Villalba Liendo**
80. solicitando revalidação de título de Odontologia. **Processo nº 23110.005370/2005-12 do**
81. **Departamento de Ciências Biológicas do IB** solicitando formatura da turma 2005/1 de
82. Ciências Biológicas. **Processo nº 23110.004456/2005-10 do Departamento de Letras do**
83. **ILA** encaminhando proposta de projeto de ensino:” Planejando a caminhada do 2º semestre
84. de extensão no NEL-Núcleo de Ensino de Línguas Estrangeiras”. **Processo nº**
85. **23110.007608/205-36 do Departamento de Letras do ILA** encaminhando proposta do
86. projeto de ensino: “A evolução lingüística do latim ao português”. **Processo nº**
87. **23110.007515/2005-10 do Departamento de Filosofia do ICH** encaminhando proposta de
88. alteração do cronograma de implantação do currículo do curso de licenciatura em Filosofia.
89. **Processo nº 23110.007516/2005-56 do Departamento de Engenharia Agrícola da FEA**
90. solicitando as imprescindíveis providências do COCEPE, no sentido de que seja aprovada a
91. data do dia 27 de Janeiro de 2006 para a realização da sessão de colação de grau. **Processo**
92. **nº 23110.007584/2005-15 do Departamento de Engenharia Agrícola da FEA**
93. apresentando data de formatura. Este processo foi apensado ao anterior, por tratar do mesmo
94. assunto. **Processo nº 23110.007524/2005-01 do Departamento de Engenharia Agrícola**
95. **da FEA** apresentando proposta de projeto de ensino: “Otimização de carga horária da



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°19/2005 – FLS. 3 de 06

96. disciplina de máquinas e transformadores elétricos com suporte de programa de
97. apresentação por computador". **Processo n° 23110.006145/2005-95 do Departamento de**
98. **Administração da FCD** encaminhando proposta de alteração do projeto pedagógico do
99. curso de Administração. Adequado às Normas da Pró-Reitoria de Graduação. Aprovado.
100. **Processo n° 23110.006104/2005-07 do Departamento de Veterinária da FV**
101. comunicando data de colação de grau. **Processo n° 23110.006451/2005-21 do**
102. **Departamento de Química do IQG** encaminhando Regimento do Colegiado do Curso de
103. Química. Em relação a este processo, a representação discente permaneceu como havia sido
104. proposto pelo Curso no Artigo sexto. Houve amplo debate sobre o assunto. A Professora
105. Ana Romano perguntou se qualquer professor do curso poderia concorrer à Coordenação do
106. Colegiado. Foi esclarecido que o artigo sexto falava de professores do Colegiado de Curso.
107. Houve manifestações sobre o fato de ser indicado pelo Coordenador a pessoa que o
108. substituirá em suas faltas. O relator explicou que o Colegiado foi questionado sobre esse
109. fato e respondeu de forma coerente com a apresentação da ata da reunião, tendo sido
110. retirada a decisão por maioria. O Colegiado tem autonomia para tomar tal decisão. Foi
111. aprovado o Regimento com a sugestão de uma nova redação neste item e será encaminhada
112. à Unidade para ciência. **Processo n° 23110.006597/2005-77 do Departamento de**
113. **Economia do ICH** solicitando adequação da grade curricular. O relator explicou que
114. excepcionalmente a grade curricular no Curso de Economia foi alterada para a adequação da
115. carga horária. Estavam solicitando que para esta turma fosse utilizado o mesmo
116. procedimento utilizado para a turma anterior, com vistas a permitir que se formassem a
117. tempo. **Processo n° 23110.006652/2005-29 da FD** encaminhando proposta de calendário
118. para ano letivo/2006, do curso de Direito. Os conselheiros comentaram que as solicitações
119. de apreciação de calendário fossem analisadas após o término da greve e fosse elaborado o
120. calendário para os demais cursos que estão na mesma situação. O senhor presidente sugeriu
121. que fosse feito o levantamento com todos os Departamentos que estão em atividade e, em
122. reunião específica, fosse elaborado o calendário comum. **Processo n° 23110.007029/2005-**
123. **93. do Departamento de Letras da Faculdade de Letras** encaminhando proposta de
124. Colação de Grau de alunos da Faculdade de Letras. Este processo foi encaminhado à
125. Procuradoria Jurídica para fornecer subsídios à CG sobre os aspectos legais atinentes à
126. questão, uma vez que a Faculdade de Letras foi recentemente criada por Ato do Conselho
127. Universitário. A Procuradoria Jurídica deu o seguinte parecer: "A Faculdade de Letras foi
128. formalmente criada e sua Direção está legitimamente constituída. Portanto, todas as
129. atribuições e competências inerentes à Unidade, passam a ser exercidas por esta, inclusive a
130. colação de grau dos formandos, ainda que originários de outra Unidade. **Processo n°**
131. **23110.005227/2005-12 do Departamento de Filosofia do ICH** denunciando plágio de
132. Trabalho de Conclusão de Curso - Filosofia. O relator, conselheiro Luiz Fernando Minello,
133. leu na íntegra a ata do Colegiado esclarecendo o ocorrido. Houve amplo debate em torno do
134. assunto e foi homologado o parecer do Colegiado do Curso onde foi definido ter ocorrido o
135. plágio. Processo encaminhado para os trâmites jurídicos necessários. **Processo n°**
136. **23110.005308/2005-12 de Milton Luis Rodrigues Bresque** solicitando que as aulas dos
137. alunos formandos do curso de Administração não sejam interrompidas. O relator esclareceu
138. que os formandos, antes de iniciar a greve dos docentes, solicitaram que suas aulas não
139. fossem interrompidas. O Colegiado do Curso informou que todos os professores estavam
140. trabalhando normalmente. Foi sugerido o arquivamento do processo. Aprovado pelo
141. COCEPE. **Processo n° 23110.005130/2005-18 de Adalgisa Pontes** solicitando quebra de
142. pré-requisitos de disciplinas. O relator explicou que o Departamento e o Colegiado do Curso
143. negaram o pedido alegando que acarretaria sérios problemas. Homologado o parecer do
144. Colegiado pela CG. Aprovado pelo COCEPE. **Processo n° 23110.006544/2005-56 do**



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°19/2005 – FLS. 4 de 06

145. **Departamento de Odontologia da FO** solicitando exclusão do 2º semestre letivo de 2005.
146. A conselheira Ana Romano justificou o pedido do Departamento fazendo ampla exposição
147. do tema. A CG foi de parecer favorável à não edição (suspensão) do vestibular (processo
148. seletivo) de inverno no ano de 2006, com a finalidade de readequação do calendário escolar
149. para o Curso de Odontologia. Aprovado pelo COCEPE. **Item 03: RELATO DOS**
150. **PROCESSOS DA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO –**
151. **CPPG: Processo nº 23110.006651/2005-84 da FD** solicitando a suspensão da licença para
152. Pós-Graduação concedida ao Professor Paulo Fernando do Couto Bispo. Retirado de pauta e
153. encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação com a seguinte solicitação: anexar
154. os relatórios do docente durante seu afastamento; informar se o docente teve bolsa CAPES
155. ou outra modalidade; informar se foi contratado professor substituto para suprir a carga
156. horária. **Processo nº 23110.006887/2005-11** do **Departamento de Administração e**
157. **Turismo da FCD**, Alisson Eduardo Maehler solicita equiparação salarial. Parecer
158. DESFAVORÁVEL da comissão homologado pelo COCEPE, pelo fato de ser Professor
159. Substituto e não haver amparo legal para essa solicitação. Os processos a seguir, todos com
160. parecer FAVORÁVEL da comissão, foram aprovados pelo COCEPE: **Processo nº**
161. **23110.005124/2005-52 de Elizabeth Carmen Duarte** solicitando revalidação do título de
162. Doutorado – Área de Epidemiologia. **Processo nº 23110.005896/2005-94 de Gilberto Luiz**
163. **Putti** solicitando revalidação de diploma de Doutorado em Agronomia – Área de Fisiologia
164. Vegetal obtido no exterior. **Processo nº 23110.003148/2005-77 de Cláudia Roberta**
165. **Damiani** solicitando revalidação de diploma de Doutorado na Área de Biotecnologia
166. Molecular. **Processo nº 23110.005894/2005-03 de Gabriel Berenhauser Leite** solicitando
167. revalidação de diploma de Doutorado em Agronomia – Área de Fisiologia Vegetal.
168. **Processo nº 23110.007187/2005-43 da FAEM**, Antônio Costa de Oliveira, solicita
169. afastamento em nível de Pós-Doutorado para a Universidade da Geórgia. **Processo nº**
170. **23110.007376/2005-16 da FAEM** apresentando Regimento do curso do P.P.G. em
171. Fitossanidade - com a área de concentração Fitossanidade. **Processo nº 23110.007205/2005-**
172. **97 do Departamento de Nutrição da FN**, Fernanda Lessa Freitas Camargo solicita
173. incentivo salarial. **Processo nº 23110.007343/2005-76 do Departamento de Química**
174. **Analítica e Inorgânica do IQG**, Alzira Yamasaki solicita incentivo salarial. **Processo nº**
175. **23110.007284/2005-36 do Departamento de Sociologia e Política do ISP**, Wilson José
176. Ferreira de Oliveira solicita incentivo salarial referente ao título de Doutor. **Processo nº**
177. **23110.006415/2005-68 do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da FAUrb**,
178. Mauricio Couto Polidori solicita progressão funcional por obtenção do título de Doutor.
179. **Processo nº 23110.006286/2005-16 do Departamento de Artes Visuais do ILA**, Maria de
180. Lourdes Valente Reyes solicita progressão funcional e incentivo salarial por obtenção do
181. título de Doutor. **Processo nº 23110.006990/2005-61 do Departamento de Ginástica e**
182. **Saúde da ESEF**, Luis Fernando Camargo Veronez requer progressão funcional e incentivo
183. salarial por obtenção do título de Doutor. **Processo nº 23110.006789/2003-87 do**
184. **Departamento de Química analítica do IQG**, Luis Eduardo da Mota Novaes solicita
185. progressão funcional de classe 5 nível 4 para classe 6 nível 1. O COCEPE aprovou o parecer
186. da CPPG, FAVORÁVEL à concessão de incentivo funcional a partir de vinte e nove de abril
187. de dois mil e quatro. **Item 05: RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO**
188. **PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD**: Os processos a seguir, todos com
189. parecer FAVORÁVEL da comissão, foram aprovados pelo COCEPE: **Processo nº**
190. **23110.007197/2005-89 do ILA**, Cintia Carla Moreira Schwantes solicita progressão
191. funcional, para o nível IV da classe de Professor Adjunto. **Processo nº 23110.007286/2005-**
192. **25 da FCD**, Nara Nilcéia da Silva Santos solicita progressão funcional, para o nível II da
193. classe de Professor Assistente. **Processo nº 23110.007607/2005-91 da FAEM**, Paulo

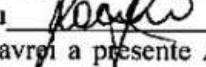


CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°19/2005 – FLS. 5 de 06

194. Dejalma Zimmer solicita progressão funcional, para o nível II da classe de Professor Adjunto. **Processo nº 23110.007118/2005-30 do IFM**, Sérgio Luiz Cardoso de Oliveira solicita progressão funcional, para o nível IV da classe de Professor Adjunto. **Processo nº 23110.007305/2005-13 do IB**, Beatriz Helena Gomes Rocha solicita progressão funcional, para o nível II da classe de Professor Adjunto. **Processo nº 23110.007253/2005-85 do IB**, Vera Lucia Bobrowski solicita progressão funcional, para o nível III da classe de Professor Adjunto. **Processo nº 23110.007239/2005-81 do ILA**, Fabiane Tejada da Silveira solicita progressão funcional, para o nível I da classe de Professor Assistente. **Processo nº 23110.007184/2005-18 da FM**, Beatriz Helena Gomes Rocha solicita progressão funcional, para o nível II da classe de Professor Adjunto. **Processo nº 23110.007204/2005-42 da FAEM**, Leonardo Nora solicita progressão funcional, para o nível III da classe de Professor Adjunto. **Processo nº 23110.007513/2005-12 do IFM**; Adriane Borda Almeida da Silva solicita progressão funcional, para o nível III da classe de Professor Adjunto. **Processo nº 23110.007459/2005-13 do IFM**, Álvaro Leonardi Ayala Filho solicita progressão funcional, para o nível IV da classe de Professor Adjunto. **Processo nº 23110.007450/2005-02 do IB**, Mariangela Hepp Lopez Estefhano solicita progressão funcional, para o nível I da classe de Professor Adjunto. **Processo nº 23110.006910/2005-77 da FAEM**, José Geraldo Wizniehsky solicita progressão funcional, para o nível III da classe de Professor Adjunto. **Processo nº 23110.007116/2005-41 da FCD**, Dalila Rosa Hallal solicita progressão funcional, para o nível I da classe de Professor Adjunto. **Processo nº 23110.007069/2005-35 do ICH**, Adão José Vital da Costa solicita progressão funcional, para o nível II da classe de Professor Assistente. **Processo nº 23110.007068/2005-91 do ICH**, Giancarla Salamoni solicita progressão funcional, para o nível III da classe de Professor Adjunto. **Processo nº 23110.007071/2005-12 da FaE**, Jarbas Santos Vieira solicita progressão funcional, para o nível III da classe de Professor Adjunto. **Processo nº 23110.007028/2005-49 do ICH**, Fabio Vergara Cerqueira solicita progressão funcional, para o nível III da classe de Professor Adjunto. **Processo nº 23110.005064/2005-78 da FEA**, Ricardo Coelho Michelon solicita reconsideração quanto ao pagamento efetuado a título de progressão funcional por avaliação de desempenho acadêmico. O senhor presidente relatou o processo, lendo o ofício encaminhado pelo requerente. Leu o parecer final da CPPD: “O reconhecimento de que a progressão tem efeitos meramente declaratórios, cabendo o pagamento desde a data em que implementada a condição (ressalvada a prescrição das parcelas vencidas cinco anos antes do ingresso do pedido). Desimporta, portanto, em que época entrou em vigor a nova resolução do COCEPE. De outro lado, importa dizer que a legislação é mais benéfica e, portanto, deve retroagir na medida em que a disposição constitucional determina apenas a irretroatividade prejudicial (‘a lei não prejudicará o ato jurídico perfeito, a coisa julgada e o direito adquirido’). É o parecer.” O COCEPE deliberou por encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica. **Processo nº 23110.007120/2005-17 do ILA**, Clarice Franco de Souza, solicita pedido de reconsideração de progressão funcional. O senhor presidente explicou que a Professora Clarice não havia recebido a progressão referente ao tempo em que exerceu a função de Professora Substituta. Leu o parecer da CPPD: “Merece prosperar a reconsideração. Ocorre que a Professora Clarice Franco de Souza exerceu a função de professor substituto e ingressou na carreira, na condição de auxiliar, sem ter havido interrupção de exercício. De outro lado, a Lei 8.745/93 é expressa em determinar a contagem do tempo de serviço exercido como substituto para todos os efeitos. Assim, se a lei não estabeleceu exceção, não cabe ao intérprete fazê-lo. O parecer é favorável.” O COCEPE deliberou por encaminhar o processo à Procuradoria Jurídica para análise. **Item 06: RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE VAGAS E DE CONCURSOS – CAVC: Processo nº 23110.005736/2005-45 do Departamento de**



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°19/2005 – FLS. 6 de 06

243. **Fisiologia e Farmacologia do IB** solicitando para prorrogação de contrato de Professor Substituto. Retirado de pauta. **Processo n° 23110.006452/2005-76 do Departamento de Sociologia e Política do ISP** solicitando contratação de Professor Substituto. Parecer FAVORÁVEL da comissão homologado pelo COCEPE. **Processo n° 23110.002752/2005-86 do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da FAUrb** apresentando resultado de concurso para Professor Efetivo. Primeiro classificado: Célia Helena Castro Gonsales com média final de oitenta e quatro vírgula oito (84,8); segundo classificado: Celina Maria Britto Correa, com média final de setenta e nove vírgula oito (79,8). Classificação homologada pelo COCEPE. **Processo n° 23110.002776/2005-35 do IFM** apresentando resultado de concurso para Professor Efetivo. Primeiro classificado: Cleber Bisognin com média final de oito vírgula dois (8,2); segundo classificado: Ana Rita de Assunção Mazzini, com média final de sete vírgula quatro (7,4); terceiro classificado: Fabrício Bamndeira Cabral com média final de sete vírgula três (7,3); quarto classificado: Elásio Soares de Faria, com média final de sete vírgula dois (7,2). Classificação homologada pelo COCEPE. **Processo n° 23110.002747/2005-73 da FCD** apresentando resultado de concurso para Professor Efetivo. Primeiro classificado: Alisson Eduardo Maehler com média final de sete vírgula sessenta e seis (7,66); segundo classificado: Luciana Florentino Novo, com média final de sete vírgula dez (7,10). Classificação homologada pelo COCEPE. **Processo n° 23110.003753/2005-48 do Terceiro Departamento da FD** apresentando resultado de concurso para Professor Substituto. O processo havia sido analisado como não necessário visto que já havia sido contratado o professor efetivo. O Departamento fez reconsideração explicando que era necessário o professor substituto na área. Foi analisado pela CAVC e aprovada a solicitação. O COCEPE homologou o parecer da CAVC. **Processo n° 23110.007287/2005-70 do Departamento de Artes Visuais do ILA** Solicita prorrogação de contrato da professora substituta Ana da Rosa Bandeira. A CAVC deu o seguinte parecer: “A CAVC entende que a prorrogação deste contrato, permitida no máximo até vinte e oito de janeiro de dois mil e seis, face à atual situação do calendário acadêmico é inviável. Sugere que o Departamento entre com pedido de nova vaga com a respectiva abertura de Edital.” Parecer aprovado pelo COCEPE. **Processo n° 23110.006958/2005-85 do Departamento de Física e Matemática do IFM** solicitando contratação de Professor Substituto. Foi solicitado pela Unidade o arquivamento do processo por já ter sido contratado o professor efetivo. Solicitação aprovada pelo COCEPE. **Processo n° 23110.006476/2005-25 do Departamento de Ensino da FaE** solicitando consulta ao COCEPE sobre entrega ou não de cópia das provas escrita aos candidatos de concurso. Retirado de pauta por solicitação do senhor presidente. **Item 07: OUTROS ASSUNTOS:** O Conselheiro Ricardo Lemos Sainz solicitou permissão para entregar ao senhor presidente documento com justificativa por parte do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, sobre a duplicidade do pedido de contratação de professor substituto. Esse assunto havia sido colocado em reunião anterior e havia sido solicitado por parte da Pró-Reitoria de Graduação que fosse feito um alerta àquela Unidade para que casos semelhantes não tornassem a se repetir. O senhor presidente leu o documento para os conselheiros e foi solicitado que ficasse registrado em ata. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e vinte minutos e eu  Roseméri Gomes Gonçalves, secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será igualmente assinada pelo senhor presidente.

